



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 9 de maio de 2022, aprovada na reunião ordinária de 23 de maio de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 24 de maio de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



2

1

Ata n.º 17 – No dia 09 de maio de 2022, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, por videoconferência, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

O vereador Márcio Santos Correia entrou no decurso da reunião. -----
Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Laurinda Inês Fernandes Costa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021.-----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 11 de abril de 2022-----

- Reunião ordinária de 26 de abril de 2022-----

2 - Empreitada de “Unidade de Saúde Familiar de Canedo” - Santa Maria da Feira-----

- Ratificação de despacho de prorrogação de prazo de entrega de propostas-----

3 - Empreitada de “Reabilitação e Alteração das Oficinas e Armazéns Municipais – São João de Ver”-----

- Trabalhos complementares-----

4 - Acordo de colaboração entre o Município e a Fábrica da Igreja



-
- da Paróquia de S. Tiago de Rio Meão-----
- Aprovação da minuta -----
- 5 – Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de São João de Ver” -----
- Auto de receção definitiva -----
- 6 – Empreitada de “Construção de salas de apoio ao Pavilhão Desportivo de São João de Ver” – Santa Maria da Feira -----
- Auto de receção definitiva -----
- 7 – Empreitada de “Reparação do posto de transformação das Piscinas da Feira – Santa Maria da Feira”-----
- Auto de receção definitiva -----
- 8 – Empreitada de “Reparação e alteração da rede de distribuição em baixa tensão (BT) – Zona Industrial de Romariz” -----
- Auto de receção definitiva -----
- 9 – Atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira - (R.O. 01/06/2020) -----
- Adenda ao apoio financeiro atribuído -----
- 10 – Programa Movimento e Bem-Estar – Atualização de Honorários a liquidar aos professores-----
- Transferência de verbas 2021-2022 -----
- 11 – Contrato de arrendamento do espaço para instalação e funcionamento dos serviços da Divisão de Educação e Juventude/Unidade de Intervenção Socioeducativa e Gabinete de Juventude -----
- Aprovação da minuta -----
- 12 – Programa Erasmus+: Europa Sem Fronteiras – Contrato
-



Financeiro n.º 2020-1-PT01-KA102-077711 -----

- Atribuição de subvenções a participantes-----

**13 - Programa Erasmus+ Oportunidades Formativas: Feira+
Europeia - Contrato Financeiro n.º 2019-1-PTKA102-060100----**

- Atribuição de subvenções a participantes-----

**14 - Protocolo de cooperação entre o Município e o Agrupamento
de Escolas de Santa Maria da Feira-----**

- Aprovação da minuta -----

15 - Processos de Urbanização e Edificação -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Pedro Martins, António Henriques e Rui Pedro Castro, treinadores naturais do concelho de Santa Maria da Feira, conquistaram o Campeonato Nacional da Grécia, enquanto equipa técnica ao serviço do Olympiacos Futebol Clube. -----

- Equipa de infantis femininos, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Infantis de Ginástica em Trampolim;-----

- Maria Santos, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o



2.º lugar no Campeonato Nacional de Trampolim Individual e Sincronizado;-----

- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que conquistou o 2.º lugar no Decatlo Juvenil, no Campeonato Nacional de Provas Combinadas, que decorreu em Leiria; -

- Lídia Ferreira, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que conquistou o 3.º lugar no escalão F35 no Campeonato Nacional de Pentatlo de Lançamento; -----

- Equipa de Seniores Femininos, do Clube Académico da Feira, que alcançou o 3.º lugar na fase regular do Campeonato Nacional Feminino de Hóquei em Patins; -----

- Nuno Manta Santos, que alcançou a subida à 2.ª liga nacional de futebol enquanto treinador do Torreense; -----

- Fábio Vieira e Sérgio Oliveira, atletas naturais do concelho de Santa Maria da Feira, que conquistaram o Campeonato Nacional da Liga Portugal Bwin, enquanto atletas do Futebol Clube do Porto; -----

- Ricardo Maia, treinador natural do concelho de Santa Maria da Feira, que conquistou o título de Campeão Distrital do campeonato SABSEG, alcançando também a subida ao Campeonato de Portugal, enquanto treinador do Sport Clube Beira Mar; -----

- Equipa Seniores Femininos, da Academia José Moreira/Futebol Clube Porto, que conquistou o título de Campeã Nacional de Voleibol Feminino; -----

- Rodrigo Patricio e Samuel Duarte, atletas do Feira Viva Natação Adaptada, que foram convocados para representar a seleção nacional nos Jogos Paralímpicos Europeus da Juventude;-----



- Equipa Feminina de par e trio de acrobática, do Clube A4, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Infantis;-----
- Equipa Sénior Masculina, do Romariz Futebol Clube, que alcançou a subida à 1.ª Divisão Distrital de Aveiro; -----
- Equipa de Juvenis Masculina, do Clube Desportivo Arrifanense, que alcançou a subida à 1.ª Divisão Distrital de Juvenis de Aveiro. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

- Ofícios enviados pela Indagua Feira aos feirenses, sobre consumos médios -----

O vereador Mário Jorge Reis, aludindo ao assunto em epígrafe, abordado pelo vereador Sérgio Cirino, na reunião ordinária de 26 de abril de 2022, disse ter solicitado informações à Indagua Feira, tendo, de seguida, referido os esclarecimentos que passo a citar: -----

“O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, consagra a obrigatoriedade de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, quando estes se encontrem disponíveis. -----

Tal obrigação de ligação justifica-se como forma de garantir a qualidade da água consumida, o tratamento adequado dos efluentes e a gestão racional e sustentada dos recursos hídricos. -----

As captações privativas de água, no caso de disponibilidade de sistema público de abastecimento de água e drenagem de águas residuais,



apenas podem ser utilizadas para sistemas de rega ou lavagem de pavimentos, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e nunca para consumo humano. -----

Com efeito, prevê o art.º 42.º do citado diploma legal que “Um sistema de abastecimento particular produz água para consumo humano sob responsabilidade de uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso ao abastecimento público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. Acrescenta, ainda, o art.º 48.º, do mesmo diploma legal, que “Um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. -----

Para total garantia da qualidade da água distribuída pela rede pública de abastecimento de água, os sistemas prediais alimentados pela rede pública devem ser independentes dos sistemas de distribuição de água com origens próprias, destinados a fins que não o consumo humano, conforme exigido pelo artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto. -----

Esta disposição pretende garantir que a água utilizada para consumo humano tem como origem exclusiva a rede pública, e que não existem contaminações, tanto na rede predial como eventualmente na própria rede pública, resultante da entrada de água da origem privada na rede pública. -----

Posto isto, uma vez detetados casos de imóveis localizados em arruamentos em que ambos os sistemas públicos, de abastecimento de



água e drenagem de águas residuais, se encontram disponíveis, que comprovadamente produzem águas residuais, que comprovadamente se encontram ligados aos sistemas públicos e que comprovadamente não consomem água, os chamados consumos 0, é legítimo que esta Entidade Gestora proceda às comunicações em análise e que, aliás, têm na sua génese o quadro factual descrito. -----

Com efeito, atentos os factos expostos, em especial o de não resultarem quaisquer consumos de água dos contratos de utilização em vigor, esta Entidade Gestora fica impedida de faturar o volume de águas residuais drenadas em função do volume de água consumida, não obstante verificar-se a drenagem de águas residuais para a respetiva rede pública, ou seja, verifica-se a efetiva prestação do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, por parte desta Entidade Gestora. -----

E se é certo que o consumo de água da rede ou de água de captação privativa é uma opção do Utilizador, ainda que optando por esta última possa incorrer em riscos para a saúde, bem como eventuais contraordenações, também é certo que a Entidade Gestora não está obrigada a prestar o serviço de recolha e drenagem de águas residuais sem que, pelo mesmo, cobre as tarifas contratualmente estipuladas no Contrato e Concessão em vigor. Tarifas estas que, relembramos, são cobradas aos Utilizadores que cumprem com o previsto na legislação, consumindo água da rede pública. -----

Ora, inexistindo consumos de água que permitam aferir o volume de águas residuais drenado pelo volume de água consumida, defende a Entidade Reguladora do Setor, ERSAR, na sua Recomendação Tarifária n.º 1/2009, que, sempre que o Utilizador, dispondo do serviço de



abastecimento, comprovadamente produza águas residuais urbanas a partir de origens de água próprias, a entidade gestora deve estimar o respetivo consumo, em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, verificado no ano anterior.-----

De notar que tal não significa que a tarifa volumétrica de saneamento deixe de estar indexada ao consumo de água da rede pública, mas apenas que tal indexação se faz nos termos descritos já que, por opção do Utilizador, não é possível a indexação ao consumo do próprio. -----

Com efeito, o Utilizador que se encontra nas circunstâncias descritas, declarada e intencionalmente opta pelo consumo de água da rede privativa, inviabilizando, assim, a faturação do serviço de saneamento pelo volume de água consumida, não restando, por isso, alternativa que não a faturação do volume de águas residuais drenadas através da estimativa nos termos referidos. -----

Atento o panorama descrito, adverte os Utilizadores para procederem, no prazo de 30 dias, às obras prediais necessárias para adequar os consumos da solução privativa, furo, poço ou mina, às situações permitidas por lei, assegurando que a água fornecida pela rede pública seja a única usada para fins de consumo humano, requerendo, posteriormente a competente vistoria técnica, a fim de se comprovar a regularização da situação descrita.-----

Caso considerem não se enquadrarem na referida situação, solicitarem, no prazo de 30 dias, uma vistoria ao imóvel para que esta Entidade Gestora certifique a conformidade do mesmo com as disposições legais em vigor” - fim de citação.-----



- Simulacro de Incêndio Rural, efetuado no dia 7 de maio de 2022, nas Freguesias de Canedo e Louredo -----

O vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, deu conhecimento à Câmara que, no passado dia 7, se realizou um simulacro no âmbito do serviço municipal de Proteção Civil, com a denominação PACIR 2020, relativo à prevenção dos incêndios rurais e do Programa Local Aldeia Segura Pessoas Seguras.-----

Disse que, tendo em conta que, no âmbito do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Santa Maria da Feira, teria de ser efetuado um simulacro, a nível municipal, decidiu-se desafiar o Comando Distrital de Operações de Socorro, para a realização de um exercício de incêndio rural, à escala municipal e distrital, na zona nordeste do Concelho, mais precisamente, na União de Freguesias Canedo, Vale e Vila Maior - freguesia prioritária na fiscalização em termos de gestão de combustível - e na União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.-----

Acrescentou que esta iniciativa tinha como objetivo testar os programas Aldeia Segura Pessoas Seguras, já implementados em três aldeias, mas que, no caso concreto, se optou por o fazer em duas, na aldeia de Rebordelo - Canedo e na aldeia de Parada - Louredo, pretendendo-se potenciar e articular a intervenção entre os serviços municipais de Proteção Civil, os diferentes Agentes de Proteção Civil e as Forças de Segurança, em termos de respostas e de ocorrências em simultâneo.----

Referiu que o exercício incidiu em seis áreas diferentes, designadamente, na evacuação da aldeia de Rebordelo para habitantes



com maior dificuldade de mobilidade, na concentração no local de refúgio para a aldeia de Parada, na instalação de um posto de comando operacional junto à Igreja do Vale, na criação de uma ZCAP, zona de concentração de apoio à população, que se destina a evacuar as pessoas com maior dificuldade de mobilidade, o que aconteceu em Rebordelo, num acidente rodoviário com capotamento que foi realizado entre a Parada e o Vale, com três feridos que foram conduzidos ao Hospital e, finalmente, no resgate de uma vítima desaparecida na zona de Rebordelo, para treino da equipa cinotécnica da GNR. -----

Referiu ainda que, no final, houve um briefing, afim de se avaliar o que correu bem e menos bem, concluindo-se que o balanço final foi extremamente positivo e que o único senão foi o funcionamento da Rede SIRESP. -----

Informou que o simulacro contou com a presença de cerca de 300 homens das Associações Humanitárias de Bombeiros concelhias, Santa Maria da Feira, Lourosa e Arrifana, com Associações Distritais e, ainda, com 13 entidades diferentes, nomeadamente, o Hospital de São Sebastião, o INEM, os Bombeiros, a E-Redes, a REN, 1 Unidade Especial de Apoio e Proteção Civil da GNR, o serviço especial de Proteção Civil, a Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, ICNF, o serviço Municipal de Proteção Civil, entre outras. -----

Disse, ainda, querer aproveitar o momento para agradecer quer ao vereador do Pelouro das Obras Públicas, Amadeu Albergaria, quer ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, o reforço dos meios logísticos e dos recursos humanos disponibilizados. -----



O vereador Vítor Marques concluiu, dizendo, que também esteve presente o Sr. Comandante Nacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o 2.º Comandante Regional e o 2.º CODIS do Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro, que honraram a todos com a sua presença e que enriqueceram o grande momento que foi este simulacro. -----

- Ofícios enviados pela Indaqua Feira aos feirenses, sobre consumos médios -----

O vereador Délio Carquejo solicitou ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que faça chegar aos vereadores do Partido Socialista o ofício enviado pela Indaqua Feira, para que o possam analisar. -----

- Falta de saneamento na Rua da Tapadinha, em Lourosa -----

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, recordou que o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, referira que a rua em questão tem ligação à rede pública de abastecimento de água, mas que não tem ligação à rede pública de saneamento, sublinhando que a Câmara tem vindo a ser alertada para esta situação há cerca de 15 anos. -----

Recordou ainda que, nessa mesma reunião, o vereador Mário Jorge Reis, referira existir aí um direito de passagem que estaria a ser resolvido, acrescentando que, não obstante, na reunião ordinária de 14 de fevereiro seguinte, o vereador das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, ter referido que os serviços da Câmara se encontravam a analisar a situação para ver da possibilidade de serem efetuadas as



obras de saneamento. -----

Disse que, no entanto, na última Assembleia de Freguesia de Lourosa, na qual estava presente o vereador Mário Jorge Reis, que teve a possibilidade de falar com os munícipes, foi levantada a questão sobre o ponto da situação e das diligências a tomar para se resolver a falta de saneamento, tendo em conta que os munícipes estão a pagar a fatura da água, mas não estão a usufruir do serviço de saneamento. -----

Finalizando, o vereador Délio Carquejo questionou se este tipo de quesitos estão ultrapassados, se existe um outro tipo de abordagem, bem como o que é que se terá transmitido aos munícipes sobre a questão. -----

- Ponte fechada na Rua Chão do Rio e na Rua Padre Abel, em Fiães

O vereador Délio Carquejo disse que a sua questão se prende com uma ponte que está fechada há cerca de 5 anos na Rua Chão do Rio e na Rua Padre Abel, em Fiães, tendo em conta que aí existe uma via muito estreita, na ligação com a Rua de Vilar, onde não é possível entrar um veículo de emergência médica ou um carro de Bombeiros, referindo que gostaria de saber qual é a solução para a situação, tendo em conta a promessa feita de que esta se iria resolver, não só a questão da Ponte mas, também, a desobstrução da via. -----

- Ofícios enviados pela Indaqua Feira aos feirenses, sobre consumos médios -----

O vereador Sérgio Cirino solicitou ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que faça chegar aos vereadores do Partido Socialista o ofício enviado pela Indaqua Feira, para que o possam analisar. -----



Disse que não pode deixar de ficar triste, relativamente à questão da água e do saneamento, porque tinha quase a firme convicção que era a Indaqua que mandava no concelho de Santa Maria da Feira, e não a Câmara Municipal, que é a sua legítima administradora, sublinhando que já tinha essa dúvida metódica, mas que, agora, cada vez tem mais certezas, pelo que gostava que lhe respondessem, até com uma apreciação crítica do ofício da Indaqua, não se limitando a ler e a obedecer ao que a Indaqua envia, acrescentando que se confirma o que referira na passada reunião ordinária de 26 de abril, que é, Deus no céu e a Indaqua na terra. -----

Referiu que, muito do que consta no ofício da Indaqua, está correto, mas que os juristas quando escrevem muito é porque alguma coisa não bate bem, porque quando se tem razão, a resposta é curta, mas quando é difícil de justificar escreve-se muito para tentar justificar o injustificável, sublinhando que, uma entidade cobrar serviços dos quais as pessoas não usufruem, na sua opinião, não é legal, nem em Santa Maria da Feira, nem em parte nenhuma. -----

Disse que gostava que a Câmara fizesse uma apreciação crítica desta situação, comentando que não tem dúvidas que a Indaqua alega que as pessoas utilizam o saneamento sem pagar, mas que quando se utiliza um serviço sem se pagar, a entidade que o presta deve cortá-lo, acrescentando que a Indaqua tem meios de resolver os problemas, mas que o que pretende é faturar. -----

Salientou que o Executivo deve estabelecer limites a quem atua no território, para que quando se atua legitimamente, apesar de não se gostar, ter de se aceitar, dizendo que quando se extrapola, tem de se



fazer uma apreciação crítica, pelo menos era isso que gostava para defender os feirenses e os munícipes de qualquer abuso que possa haver.-----

Referiu que considera que o tarifário médio continua a ser um abuso e uma cobrança ilegal, referindo que também não pode deixar de constatar que existem pessoas no Concelho que reclamam que não têm rede de saneamento e rede de abastecimento de água, mas também existem pessoas que não querem fazer a ligação às redes, porque não querem pagar, comentando que não vê só para um lado. -----

Disse que o contrato de concessão é fraco, que os munícipes estão um pouco prejudicados e que não se pode deixar a Indaqua passar além do limite, sublinhando que isso é uma obrigação da Câmara, sem prejuízo de, posteriormente, se comunicar a alguém que tenha poder para decidir se esta cobrança é ou não legal, acentuando que gostaria que o Município fizesse essa apreciação crítica e fizesse cumprir os contratos como, aliás, a Indaqua faz com o Município, pois disso não tem dúvidas nenhuma. -----

- Cães errantes, na Pedreira das Penas-----

O vereador Sérgio Cirino deu conhecimento à Câmara que dois munícipes lhe reportaram que foram alvo de ataques por parte de cães errantes, no Parque da Pedreira das Penas, porque, e ao que parece, costuma andar uma matilha na zona que tem causado alguns problemas às pessoas que passeiam os animais de estimação, solicitando que o Pelouro responsável tome diligências no sentido evitar estas situações.-----

- Papeleiras no Parque do Cáster-----



O vereador Sérgio Cirino disse ficar satisfeito por terem sido colocadas papeleiras na zona das Piscinas Municipais, no Parque do Cáster, e que o modelo não é muito diferente do que tinha sugerido, mas fica triste por não estar prevista a colocação de recipientes para a reciclagem do lixo, e que, uma vez que se pretende que o ambiente na zona seja preservado, era fundamental que o que está a ser feito de novo ficasse bem feito, pelo que sugere, se ainda for a tempo, que se coloquem os contentores para separação do lixo. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou pela questão dos **ofícios enviados pela Indaqua Feira aos feirenses, sobre consumos médios**, suscitada pelo vereador Sérgio Cirino, recomendando ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que envie o ofício da Indaqua Feira aos vereadores, Délio Carquejo e Sérgio Cirino.

Sobre a questão da **falta de saneamento na Rua da Tapadinha, em Lourosa**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que estas situações, infelizmente, são muito frequentes, acrescentando que é fácil fazer chegar a água, daí que a cobertura no Concelho seja de quase 100%, mas que, no saneamento, as taxas de cobertura recomendáveis rondam os 85%, precisamente, porque o esgoto das águas residuais, dependendo da orografia do terreno, pode necessitar de sistemas de bombagem, ou seja, do ponto de vista técnico e operacional, não é tão fácil. -----

Referiu que, por isso, em quase todo o mundo as taxas de cobertura nunca chegam aos 100%, andam pelos 85%, 90%, acrescentando que nem sempre é possível fazer chegar a rede de esgotos ou de saneamento



onde existe rede de abastecimento de água. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador Mário Jorge Reis, referindo este que o direito de passagem é fundamental para que a obra avance já que o projeto está pronto, acrescentando que, de facto, esteve na Assembleia de Freguesia de Lourosa e que no âmbito da intervenção de um munícipe teve oportunidade de lhe explicar isso mesmo. -----

Disse que há coisas que, apesar de estarem nas mãos da Câmara, dela não dependem, e que, no caso concreto, quer a Junta de Freguesia quer os serviços da Câmara estão a trabalhar no sentido de obter o direito de passagem para, posteriormente, avançar com a obra que serve um número razoável de habitações. -----

O Sr. Presidente acrescentou que pensa existirem várias situações destas no Concelho, em que, por não ser fácil conseguir-se os direitos de passagem, tem de se avançar para a expropriação, sublinhando que não gosta muito de expropriações, mas que tem de ser. -----

O vereador Délio Carquejo questionou se se confirma que, no caso concreto, se trata somente do direito de passagem, ao que o Sr. Presidente respondeu afirmativamente. -----

O vereador Mário Jorge Reis disse ter conhecimento que a referida rua foi pavimentada há relativamente pouco tempo, existindo um prazo legal para poder ser, novamente, intervencionada, o que também condiciona a obra, apesar de, nesta fase, não ser esse o problema. -----

O Sr. Presidente disse que, no caso concreto, se for possível fazer-se a rede de esgotos, porque é muito importante, far-se-á, mesmo que tenha de ser colocado pavimento novo. -----



No que concerne à questão da **ponte fechada na Rua Chão do Rio e na Rua Padre Abel, em Fiães**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que é um assunto que conhece muito bem, que foi uma obra executada há muitos anos, não sabe por quem, mas que se trata de uma obra muito precária e que já apresenta sinais de degradação, referindo tratar-se de uma antiga passagem, sobre pedras, para um moinho, hoje desativado.-----

Disse que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia ficou preocupado que a ponte ruísse, porque algumas pessoas passavam de carro, pelo que se decidiu fazer uma peritagem e interromper-se o trânsito, acrescentando que é um processo ainda em curso e uma obra muito cara, mas que os serviços estão a estudar o assunto para ver qual é a solução que melhor defende o interesse público.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que já se tinha falado sobre o assunto com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, e que aquilo que lhe foi dito foi que teria de se ponderar se se faria uma ponte para servir uma casa ou se se melhorava o acesso.-----

Ainda sobre a questão dos **ofícios enviados pela Indaqua Feira aos feirenses, sobre consumos médios**, o Sr. Presidente disse que o vereador Mário Jorge Reis fez uma explanação que comprova a legalidade, porque se não fosse legal não poderia ser feito de maneira nenhuma, frisando que não é a Indaqua que manda, que a Indaqua é concessionária, obedece a regras e regulamentos consensualizados, sublinhando que o que está em causa é que existem pessoas que querem ter o serviço à porta e não o ligam, quando a lei assim o obriga, e não ligam porque têm outra fonte de abastecimento.-----



Disse que, como referira o vereador Mário Jorge Reis, e bem, está comprovado que as pessoas usam água, consomem água e há uma cobrança do valor mínimo, resultante da ligação que não existirá, recomendando que o vereador Mário Jorge Reis envie essa informação aos vereadores do Partido Socialista, e que se estes entenderem que é ilegal, que indiquem qual é a ilegalidade e, nessa eventualidade, a Câmara condicionará a concessionária. -----

Continuou referindo que, independentemente de alguns fatores que se possam considerar maus, o serviço de abastecimento de água e de tratamento de esgotos é bom, e que não é por acaso que a Indaqua é constantemente premiada, pelo seu bom desempenho, pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que viu uma comunicação num jornal sobre o posicionamento da Indaqua, em termos de eficiência no abastecimento de água e nas poupanças, sublinhando que se pode discutir os preços e as tarifas, mas que se trata de uma empresa que cumpre bem com o seu serviço. -----

Relativamente à questão dos **cães errantes, na Pedreira das Penas**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que é um assunto preocupante e acha que o vereador Vítor Marques também tem recebido relatos de situações de cães errantes que atacam em matilha, e que, por vezes, se tornam perigosos, mas que a captura desses animais não é tarefa fácil. -----

Informou da compra de armadilhas novas para captura de animais errantes para tentar minimizar a situação, bem como a evolução que houve na captura dos animais e a proibição de os abater, o que provoca



alguns constrangimentos que se vão tentando resolver, recomendando ao vereador Vítor Marques a resolução da situação da melhor forma possível, que nunca ficará resolvida a 100%, porque, infelizmente, o abandono dos animais é constante. -----

Sobre a questão das **papeleiras no Parque do Cáster**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que a colocação de ecopontos na zona teria alguns problemas, por serem muito volumosos dificultando o serviço de recolha, sendo o lixo, geralmente, composto por garrafas de água das pessoas que vão caminhar ou andar de bicicleta. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, acrescentou que estão instalados dois ecopontos na entrada e na saída do percurso. -----

O Sr. Presidente comentou que se trata de uma boa opção, porque se existiram ecopontos na entrada e na saída as pessoas rapidamente se disciplinam. -----

O vereador Sérgio Cirino sugeriu a colocação de um ecoponto tipo papeleira com três recipientes diferentes para a separação dos lixos, tendo o vereador Amadeu Albergaria dito que é, precisamente, isso que está instalado no local. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Atas -----

- Reunião ordinária de 11 de abril de 2022 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 11 de abril de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.



- Reunião ordinária de 26 de abril de 2022 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 26 de abril de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

2 - Empreitada de “Unidade de Saúde Familiar de Canedo” - Santa Maria da Feira-----

- Ratificação de despacho de prorrogação de prazo de entrega de propostas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 26 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ponderando a impossibilidade de agendar uma reunião de Câmara extraordinária, por inexistência de tempo útil para o efeito, face à necessidade urgente, imperiosa e inadiável, de ser prorrogado o prazo de entrega de propostas, uma vez que o mesmo termina no próximo dia 27 do corrente mês. -----

Em virtude da dimensão da listagem dos erros e omissões aprovados, bem como o período e conjuntura do mercado atualmente, com a dificuldade de receção de respostas aos concorrentes por parte dos fornecedores, dos materiais mencionados no Caderno de Encargos. -----

Face ao exposto, determino que se proceda à prorrogação de prazo de entrega de propostas, por dezoito dias corridos a contar da data de publicação do anúncio de procedimento no Diário da República. -----

À Câmara para ratificação.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao



Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

3 - Empreitada de “Reabilitação e Alteração das Oficinas e Armazéns Municipais – São João de Ver” -----

- Trabalhos complementares -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a necessidade de serem executados trabalhos complementares devidos a circunstâncias não previstas e outros por circunstâncias imprevisíveis, devidamente identificadas e justificadas;--

Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 64.559,22 € (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros, vinte e dois cêntimos), devidos a circunstâncias não previstas, e no valor de 21.253,49 € (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), devidos a circunstâncias imprevisíveis, totalizando um valor de 85.812,71 € (oitenta e cinco mil, oitocentos e doze euros e setenta e um cêntimos). Os trabalhos complementares mencionados anteriormente, originam a supressão de trabalhos no valor de 7.556,87 € (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos). -----

Estes trabalhos complementares, de acordo com o estipulado na alínea b), n.º 2, art.º 370.º representam 3,79% do valor contratual, assim com



o estipulado na alínea b), n.º 4, art.º 370.º representam 1,25% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 34-DDOM-MA-2022, datada de 21 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:

“Na sequência da informação emitida pelo CDFE, unidade orgânica responsável pelo protocolo da fiscalização externa da empreitada em epígrafe, relativamente a trabalhos complementares, de circunstâncias não previstas, e outros resultantes de circunstâncias imprevisíveis, devidamente justificados, elencados e identificados, na qualidade de Gestor de Contrato emito parecer favorável, à aprovação dos referidos trabalhos, no valor de 64.559,22 € e de 21.253,49 €, respetivamente, totalizando o valor de 85.812,71 €, acrescido do IVA, e à supressão de trabalhos, no valor de 7.556,87 €, devendo ser elaborado contrato adicional para os trabalhos complementares, após aprovação superior, anexando-se ao contrato a informação, devidamente aprovada, dos trabalhos a menos.” -----

Acompanha também a proposta supratranscrita a informação n.º 21-DFE-PCA-2021, datada de 19 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Visto e de acordo com os pareceres técnicos da Fiscalização com propostas de aprovação de trabalhos complementares detalhados nos anexos a esta informação, nomeadamente. -----

Parecer Técnico - Processo de reclamação de Erros e Omissões do caderno de encargos (reclamados no âmbito do previsto no n.º 3 do art.º 378 do CCP) -----



Trab. Compl. Não Previstos: 52.247,47 €-----

Parecer Técnico - Trabalhos complementares decorrentes da necessidade de introduzir algumas alterações ao projeto de execução de reabilitação relacionados com o Posto de Transformação, Rede águas pluviais, rede de ITED, e outras questões de arquitetura que se evidenciaram após a desocupação dos espaços, para a intervenção. ----

Trab. Compl. Não Previstos: 12.311,75 €-----

Trab. Compl. Imprevisíveis: 21.253,49 € -----

Trab. A Menos: -7.556,87 €-----

Conforme pareceres técnicos os trabalhos complementares identificados enquadram-se no previsto no n.º 2 e no n.º 4 do art.º 370 do CCP na redação do Dec. Lei 111-B/2017 e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o Dono de Obra. -----

Coloca-se assim à consideração superior a aprovação dos trabalhos complementares no valor global de 85.812,71 € decorrentes de circunstâncias não previstas (64.559,22 €) e imprevisíveis (21.253,49 €), assim como os trabalhos a menos que daí decorreram no valor de - 7.556,87 €. -----

Para os devidos efeitos informa-se que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado nas alíneas b) dos n.º 2 e n.º 4 do art.º 370, uma vez que o somatório destes trabalhos complementares com os anteriormente aprovados representa respetivamente 3,79% e 1,25% do valor contratual.-----

Conforme previsto no art.º 375, dever-se-á proceder à respetiva formalização por escrito dos trabalhos complementares, com menção



1

dos trabalhos a menos aprovados -----
À consideração para decisão superior.”-----
Acompanham informação supratranscrita os anexos a que a mesma se
refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta
anexa ao respetivo livro de atas. -----
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial. -----
Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido
Socialista são um pouco avessos a trabalhos a mais, porque acham que
deveria ser o mais perfeito possível, para não perverter o próprio
concurso público que deu lugar à obra, acrescentando que, apesar de
não ser especialista, acha que há trabalhos, como, por exemplo, as
partículas do amianto, que podiam ter sido previstos, porque são coisas
tão evidentes que até um leigo na matéria consegue prever, sublinhando
que se deve fazer um esforço de verificação deste tipo de situações na
fase de projeto.-----
O Sr. Presidente disse concordar com o vereador Sérgio Cirino, pois se
há pessoa que fica aborrecida com estas situações é ele próprio,
acrescentando que, infelizmente, nas obras, principalmente, de
reabilitação de edifícios, aparecem sempre trabalhos não detetados
antes.-----
O vereador Sérgio Cirino disse que, só por princípio, os vereadores do
Partido Socialista, irão votar contra. -----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores
Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana



b

Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuel Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

Saiu o vereador Mário Jorge Reis.-----

4 - Acordo de colaboração entre o Município e a Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Tiago de Rio Meão -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A promoção da saúde é uma prioridade do Município e que a construção, requalificação e/ou a ampliação das Unidades de Saúde são um dos fatores essenciais para a concretização desta prioridade;----
2. A Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão, que serve uma zona densamente povoada do concelho, reclama uma urgente requalificação e ampliação, capaz de garantir uma resposta adequada às necessidades das populações;-----
3. A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na sua reunião de 20/02/2020, o contrato-programa com a ARS - Administração Regional de Saúde do Norte, com vista à execução da empreitada de ampliação daquela Unidade de Saúde Familiar;-----



4. Esta empreitada, designada por “Ampliação da USF - Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão”, foi adjudicada, no âmbito do respetivo concurso público, à empresa Sociedade Construções Teodoro Valente, Lda., tendo já sido celebrado o respetivo contrato; -----

5. A execução das obras previstas na empreitada implica que o edifício se encontre livre de pessoas e bens, não podendo, em consequência, manter-se a Unidade de Saúde em funcionamento; -----

6. Os cuidados médicos de proximidade têm que continuar a ser prestados às populações, sendo imperioso, para o efeito, que seja assegurada a existência de um local com as condições adequadas para aí serem instalados, pelo período de execução da obra, todos os serviços da Unidade de Saúde Familiar; -----

7. A Fábrica da Igreja é responsável pela gestão do edifício designado por Salão Paroquial, abaixo melhor identificado, que dispõe das condições necessárias para a instalação e adaptação de todos os serviços prestados pela Unidade de Saúde Familiar e que se localiza na proximidade desta; -----

8. Na proximidade inexistem outros edifícios que reúnam condições tão favoráveis e adequadas para instalar a Unidade de Saúde Familiar como o edifício sob a gestão da Fábrica da Igreja;-----

9. A Fábrica da Igreja disponibilizou-se a ceder o Salão Paroquial para garantir a continuação da prestação dos cuidados de saúde aos utentes da Unidade de Saúde Familiar, transferindo todas as atividades que aí desenvolve para outro local, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo a celebrar entre este o Município e a Fábrica da Igreja da Paróquia de S.



Tiago de Rio Meão.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo de colaboração, a que a mesma se refere, que, seguidamente se transcreve:

“Acordo de Colaboração -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público 501157280, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Emídio Sousa, adiante designado apenas por Município;-----

Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Tiago de Rio Meão, Pessoa Coletiva n.º 501619011, com sede na Avenida da Igreja, n.º 1, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Padre Orlando Cardoso de Sousa, residente na Avenida da Igreja, n.º 1, daquela freguesia de Rio Meão, com poderes para o ato, adiante designada apenas por Fábrica da Igreja; -----

Considerando que: -----

1. A promoção da saúde é uma prioridade do Município e que a construção, requalificação e/ou a ampliação das Unidades de Saúde são um dos fatores essenciais para a concretização desta prioridade;----
2. A Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão, que serve uma zona densamente povoada do concelho, reclama uma urgente requalificação e ampliação, capaz de garantir uma resposta adequada às necessidades das populações;-----
3. A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na sua reunião de 20/02/2020, o contrato-programa com a ARS - Administração Regional de Saúde do Norte, com vista à execução da empreitada de ampliação



daquela Unidade de Saúde Familiar;-----

4. Esta empreitada, designada por “Ampliação da USF - Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão”, foi adjudicada, no âmbito do respetivo concurso público, à empresa Sociedade Construções Teodoro Valente, Lda., tendo já sido celebrado o respetivo contrato; -----

5. A execução das obras previstas na empreitada implica que o edifício se encontre livre de pessoas e bens, não podendo, em consequência, manter-se a Unidade de Saúde em funcionamento; -----

6. Os cuidados médicos de proximidade têm que continuar a ser prestados às populações, sendo imperioso, para o efeito, que seja assegurada a existência de um local com as condições adequadas para aí serem instalados, pelo período de execução da obra, todos os serviços da Unidade de Saúde Familiar; -----

7. A Fábrica da Igreja é responsável pela gestão do edifício designado por Salão Paroquial, abaixo melhor identificado, que dispõe das condições necessárias para a instalação e adaptação de todos os serviços prestados pela Unidade de Saúde Familiar e que se localiza na proximidade desta; -----

8. Na proximidade inexistem outros edifícios que reúnam condições tão favoráveis e adequadas para instalar a Unidade de Saúde Familiar como o edifício sob a gestão da Fábrica da Igreja;-----

9. A Fábrica da Igreja disponibilizou-se a ceder o Salão Paroquial para garantir a continuação da prestação dos cuidados de saúde aos utentes da Unidade de Saúde Familiar, transferindo todas as atividades que aí desenvolve para outro local, -----

É celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas



2
A

cláusulas seguintes; -----

Primeira -----

(Objeto e Finalidade) -----

1. O presente acordo tem por objeto a cedência da utilização do edifício designado por Salão Paroquial, situado na Avenida da Igreja, n.º 1, da freguesia de Rio Meão, inscrito na matriz sob o artigo 202.º-U, o qual se encontra sob gestão da Fábrica da Igreja. -----

2. Pelo presente acordo, a Fábrica da Igreja cede ao Município a utilização do Salão Paroquial exclusivamente para a instalação e funcionamento da Unidade de Saúde Familiar, enquanto decorre a execução das obras de requalificação que o Município vai promover no edifício onde atualmente funciona aquela Unidade de Saúde. -----

Segunda -----

(Obrigações das partes) -----

1. A Fábrica da Igreja obriga-se a desocupar o Salão Paroquial no prazo de 10 dias após a assinatura do presente acordo de forma a possibilitar a instalação e o funcionamento dos serviços da Unidade de Saúde Familiar. -----

2. A Fábrica da Igreja autoriza, desde já, que o Município proceda às obras que se mostrem necessárias para efeitos de adaptação do espaço ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar. -----

3. Como compensação pela utilização do Salão Paroquial para a instalação e funcionamento da Unidade de Saúde, o Município pagará à Fábrica da Igreja o valor mensal de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros). -----

Terceira -----



(Vigência e resolução)-----

1. O presente acordo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, e tem a duração de 12 (doze) meses.-

2. O presente acordo considera-se automaticamente renovável, mensalmente, no caso de as obras de requalificação da Unidade de Saúde não se mostrarem concluídas dentro daquele prazo de 12 (doze) meses.-----

3. O incumprimento dos deveres emergentes do presente acordo, por qualquer das partes, constitui justa causa de resolução do mesmo. -----

Os outorgantes declaram aceitar os termos do presente acordo que, depois de lido e por corresponder à vontade das partes, vai ser assinado, em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.”-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que concorda com a necessidade e os fundamentos, mas não com a forma, porquanto, na sua opinião, legal e tecnicamente, se trata de um contrato de arrendamento, e não de um protocolo ou acordo de colaboração, referindo que sendo um acordo de colaboração se está a fugir à figura legal e até a incorrer numa eventual ilegalidade.-----

O Sr. Presidente disse tratar-se de uma observação pertinente e que lhe parece correta, pelo que concorda com a alteração proposta e, conseqüentemente, estando todos de acordo, solicitará ao serviço jurídico que proceda à correção em conformidade com o sugerido pelo vereador Sérgio Cirino e o ora deliberado.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o documento como contrato-promessa de



R

arrendamento e não como acordo de colaboração, aprovando a respetiva minuta, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Reentrou o vereador Mário Jorge Reis. -----

5 – Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de São João de Ver” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica n.º 23-DFE-SAC/2022, datada de 22 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos, da empreitada e assunto e liberação da caução, com restituição das quantias retidas, junto envio o original do referido auto. -----

De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas. -----



R

L

Nas cauções prestadas com garantia bancária de:-----

- Caixa Geral de Depósitos n. ° 2507.003468.893, poderá ser liberado o valor ainda retido, correspondente a 42.144,16 € (quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro euros e dezasseis cêntimos); -----

- Caixa Geral de Depósitos n.º 2507.004155.293, poderá ser liberado o valor ainda retido, correspondente a 40.107,86 € (quarenta mil, cento e sete euros e oitenta e seis cêntimos).”-----

Acompanha ainda a proposta e a informação supratranscritas o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

6 - Empreitada de “Construção de salas de apoio ao Pavilhão Desportivo de São João de Ver” – Santa Maria da Feira -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica n.º 24-DFE-SAC/2022, datada de 26 de abril de 2022, que, seguidamente, se



transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos, da empreitada e assunto e liberação da caução, com restituição das quantias retidas, junto envio o original do referido auto. -----

De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas. -----

Nas cauções prestadas com garantias bancárias de: -----

- Caixa Geral de Depósitos n.º 2507.004156.093, de 10 de janeiro de 2017, poderá ser liberado o valor correspondente a 3.740,00 € (três mil, setecentos e quarenta euros).” -----

Acompanha ainda a proposta e a informação supratranscritas o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

7 - Empreitada de “Reparação do posto de transformação das Piscinas da Feira – Santa Maria da Feira” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte



integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica n.º 22-DEO/2022, datada de 20 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Os valores da caução, a libertar após a aprovação do auto de receção definitiva, que se anexa, correspondem a 5% do valor total da empreitada, no valor de 1.074,10 € (mil e setenta e quatro euros e dez centimos).-----

À consideração Superior.”-----

Acompanha ainda a proposta e a informação supratranscritas o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

8 - Empreitada de “Reparação e alteração da rede de distribuição em baixa tensão (BT) – Zona Industrial de Romariz” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----



Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica n.º 27-DEP/2022, datada de 29 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Os valores da caução, a libertar após a aprovação do auto de receção definitiva, que se anexa, correspondem a 10% do valor total da empreitada, no valor de 870,00 € (oitocentos e setenta euros).-----

À consideração superior.”-----

Acompanha ainda a proposta e a informação supratranscritas o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

9 - Atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira - (R.O. 01/06/2020)-----

- Adenda ao apoio financeiro atribuído-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, instruída pela informação n.º 743/2022/SG/DAF/DAF, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Em 2020 a Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira solicitou a atribuição de um apoio financeiro para o cofinanciamento da



realização de obras de recuperação e reabilitação da Igreja da Misericórdia; -----

Por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2020, foi atribuído o montante de 20%, mediante a entrega dos comprovativos (faturas) da realização das obras, até ao valor máximo de 456.300,00 €; -----

A execução do projeto MISERERE permitiu a concretização do cofinanciamento no valor de 404.171,10 €; -----

Existe ainda um saldo de 52.128,87 € até que se atinja o valor máximo de cofinanciamento deliberado; -----

O propósito inicial da Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira era solicitar cofinanciamento para a globalidade do projeto MISERERE, abarcando a empreitada e outras despesas associadas à recuperação de toda a infraestrutura conforme consta do ofício remetido a esta câmara municipal e apreciado na R.O de 01/06/2020. -----

Assim, considerando que existe ainda um saldo, até que se atinja o valor máximo do cofinanciamento concedido, proponho à Câmara Municipal uma adenda, ao pressuposto na deliberação inicial, de forma a que seja incluído também o cofinanciamento das despesas associadas ao recheio da infraestrutura, contemplando assim o projeto MISERERE na sua globalidade.” -----

O vereador Délio Carquejo questionou se o valor máximo que foi definido para a obra foi de 456 mil euros, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente. -----

O vereador Délio Carquejo disse que tendo em conta que o valor não foi gasto e está na posse da Câmara, o que se propõe, agora, é que o



remanescente no valor de 52.128,87 euros, sirva de cofinanciamento para outro tipo de situação, referindo que se trata de uma exceção à regra, porque o entendimento é o de que se não se gastou, a Câmara já não o vai disponibilizar. -----

Disse entender a lógica de que, de facto, tenha que haver um propósito adicional a acrescentar ao apoio financeiro inicial, mas que aquilo que os vereadores do Partido Socialista solicitam é que haja uma monitorização, por parte da Câmara Municipal, para ver onde vão ser gastos estes 52.128,87 euros. -----

O Sr. Presidente solicitou à vereadora Sónia Azevedo que faça uma listagem dos trabalhos associados para, depois, a partilhar com os vereadores do Partido Socialista. -----

A vereadora Sónia Azevedo esclareceu que quando a Santa Casa da Misericórdia apresentou o pedido para o projeto MISERERE, fê-lo na sua totalidade, tendo, na altura, a deliberação da Câmara sido restritiva, vocacionando-se na obra, mas que, efetivamente, foram feitos outros trabalhos, nomeadamente, a reabilitação da cozinha, a recuperação dos Santos, dos tubos, dos órgãos, do piano e o cravo concebido especialmente para o espaço, acrescentando que existe uma lista de equipamentos, pelo que entende que o projeto, na sua globalidade, pode contemplar, também, estas despesas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

Entrou o vereador Márcio Correia. -----

10 - Programa Movimento e Bem-Estar - Atualização de Honorários



a liquidar aos professores -----

- Transferência de verbas 2021-2022-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela comunicação interna n.º 748/2022/AF/DASQV, datada de 04 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Plano Municipal Raízes do Afeto, através das suas várias iniciativas, desenvolve, desde 2000, o programa Movimento e Bem-Estar, visando o bem-estar físico e social dos seniores. As atividades contempladas no programa são: Ginástica de Manutenção, Hidroginástica, Boccia, Caminhadas, Ensino da Dança, Matinés Dançantes, Classband, Walking Football; eventos: jogos de Natal e Páscoa Intergeracionais e pela Diversidade; Olimpíadas Seniores Intergeracionais e pela Diversidade e ações de formação na área da saúde. Este programa conta com a participação de 17 professores, 1 coordenador e cerca de 1100 seniores. -----

Para uma ação concertada, próxima e com a participação desta população com mais idade, tem em vigor, à data, protocolos de colaboração com 46 entidades concelhias, das quais 12 são Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia e 34 são IPSS's e/ou Associações Desportivas, Culturais e Recreativas. Estes protocolos e respetivas adendas enquadram-se no âmbito do artigo 14.º do Regulamento Municipal “Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira”.-----

No final do ano 2021, decorrente da monitorização dos protocolos,



nomeadamente dos encontros de coordenação e acompanhamento do trabalho desenvolvido no âmbito deste programa, foi observada a necessidade de atualização dos honorários pagos aos professores, por um lado, de forma a manter a proximidade local com os seniores, conseguida pela deslocação dos professores a cada freguesia, e por outro, pelo facto, de desde o ano 2000, nunca terem sido efetuadas atualizações do valor pago aos mesmos.-----

Nesta sequência, foi realizada uma análise aos valores praticados, considerando as horas que estão a ser lecionadas na edição 2021/2022, e que contemplaram o início do Programa em setembro 2021 e o encerramento em 31 de julho de 2022, atualizando o valor de 10,00 €/h para 12,50 €/h, o que corresponde a um aumento global da despesa imputada a este programa no montante de 13.920,00 €.-----

Em setembro de 2021, as atividades presenciais dos Programas municipais de promoção do equilíbrio físico e mental da população sénior - Raízes de Afeto, nomeadamente: ginástica de manutenção, ensino da dança e Walking Football, foram retomadas cumprindo as medidas de segurança de acordo com as recomendações da DGS, designadamente uso de máscara, adoção de medidas de etiqueta respiratória e distanciamento, desinfeção das mãos e ventilação de espaços. Sempre que possível as atividades são realizadas em espaços ao ar livre. -----

Ainda decorrente do acompanhamento e monitorização, continua a verificar-se a necessidade de manter o alargamento do número de horas semanais em cinco entidades protocoladas (Centro Social Padre José Coelho de Fiães, Junta de Freguesia de Lourosa, Centro Social de



Souto, União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca Sanfins e Espargo e Casa Ozanam), de forma a garantir a segurança e qualidade das atividades desenvolvidas. Para além destas entidades verificou-se um aumento do número de seniores interessados em participar no programa em Santa Maria de Lamas (Junta de Freguesia de Santa maria de Lamas), pelo que surgiu a necessidade de se proceder ao desdobramento do número de horas semanais nesta entidade, de forma a permitir a criação de duas turmas e assim prosseguir com as atividades de forma segura.-----

Face ao exposto, propomos à Exma. Câmara a aprovação de uma adenda aos protocolos de cooperação celebrado, que contemple a atualização do período de vigência do Programa a partir de 1 de setembro e a atualização do valor/h dos honorários dos professores acima mencionada, a celebrar com as entidades protocoladas, em anexo como doc.1., bem como a transferência de verbas para as entidades protocoladas de acordo com o quadro anexo, como doc. 2; competindo à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, no que refere à proposta de transferência para as Juntas de Freguesia, deliberar sobre esta matéria. À Consideração Superior.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a adenda aos protocolos de cooperação como doc.1 a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Doc. 1 -----
Adenda ao protocolo de cooperação -----



Considerando que: -----

. No seguimento das deliberações das reuniões ordinárias de Câmara datadas de 21.02.2000 e 26.01.2004 e integrado no Plano Estratégico para a Terceira Idade - Raízes do Afeto, o Município celebrou protocolos de colaboração/parceria no âmbito do “Programa Movimento e Bem Estar”, e adenda, harmonizando-se e formalizando-se deste modo os requisitos de contratualização previstos no artigo 11.º do Regulamento programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, com parceiros da Rede Social, designadamente com entidades privadas sem fins lucrativos, Associações Culturais, Desportivas e Recreativas e Juntas de Freguesia, tendo como objetivo a promoção de diversas atividades para a população sénior do concelho, faixa etária que reconhecidamente merece a atenção de todos os cidadãos em geral. -----

. O Plano Municipal Raízes do Afeto, através das suas várias iniciativas, desenvolve, desde 2000, o programa Movimento e Bem-Estar, visando o bem-estar físico e social dos seniores. As atividades contempladas no programa são: Ginástica de manutenção, Hidroginástica, boccia, Caminhadas, Ensino da Dança, Matinés Dançantes, Classband, Walking Football; eventos: jogos de Natal e Páscoa Intergeracionais e pela Diversidade; Olimpíadas Seniores Intergeracionais e pela Diversidade e ações de formação na área da saúde. -----

É celebrada a presente adenda ao protocolo de cooperação assinado em (espaço em branco) e adenda celebrada em (espaço em branco) com os considerandos e cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante: -----



Entre:-----
Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República -
Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato
representado pelo seu Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde,
Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Carlos Latourrette Marques,
como primeiro outorgante.-----
E -----
(espaço em branco) (Designação da Entidade Parceira), com sede na
(espaço em branco), pessoa coletiva n.º (espaço em branco)
representada pelo seu (espaço em branco) como segundo outorgante. ---
Cláusula I-----
(Alteração da Cláusula IV do Protocolo de Colaboração) -----
Este protocolo vigorará entre 1 de setembro de 2021 e 31 de julho de
2022, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se nenhuma
das partes o denunciar. -----
Cláusula II-----
(Alteração da Cláusula IV da Adenda ao Protocolo de Cooperação
celebrada em 13.07.2010)-----
O Município elabora anualmente o plano de pagamento do apoio
financeiro, onde define a comparticipação a atribuir ao segundo
outorgante, calculada com base nos honorários a liquidar ao professor,
cujo custo hora é de € 12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos)
acrescidos de IVA à taxa legal, procedendo posteriormente à
transferência das respetivas verbas.” -----
Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se
refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica



arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas - bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A vereadora Maria Manuela Alves disse que gostaria de saber se seria possível repensar esta atualização de honorários dos professores, para um valor um pouco mais elevado, tendo em conta que em diversos institutos do País são pagos a 20 euros à hora e não originam outras despesas para o Município, porque pensa estarem a recibos verdes. -----

O Sr. Presidente disse que se trata já de um aumento de 25% e que acha excessiva a proposta da vereadora Maria Manuela Alves, pois consubstancia um aumento de 100%, o que não pode ser porque o Município tem outros professores, contratados noutros serviços, com determinados valores, e conseqüentemente, esses custos iriam disparar. Referiu que a situação está controlada, que o aumento proposto é significativo, acrescentando que muitos destes professores, não são exclusivos, razão pela qual acha que o valor é justo. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que o aumento é grande, que a vereadora Maria Manuela Alves falou bem e que percebeu a justificação do Sr. Presidente, mas que o Executivo Permanente se galhardeia, diariamente, de puxar emprego qualificado para Santa Maria da Feira, emprego esse que vai gerar maiores rendimentos, e depois, paga esta miséria aos professores, sublinhando que não se pode ter os dois discursos em simultâneo. -----

Acrescentou que se se começar de baixo cada aumento é brutal, que se os salários fossem mais altos o aumento, em percentagem, também seria menor, pelo que acha que se devem pagar salários dignos, para



permitir que as pessoas tenham mais rendimentos e uma vida melhor. -
O Sr. Presidente disse que, neste momento, tem de haver contenção,
porque trata-se da gestão de dinheiros públicos, referindo que um
professor que trabalhe 8 horas por dia, obteria 100 euros por dia, o que
resultaria, com os descontos, num salário na ordem dos dois mil euros
brutos por mês. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a transferência de verbas para as entidades que, seguidamente, se
identificam: -----

- Centro Social e Paroquial de Argoncilhe – 1.200,00 €; -----
- Centro Social e Paroquial de Arrifana – 1.200,00 €; -----
- Centro Social Paroquial S. Jorge – 1.200,00 €; -----
- Associação Particular de Solidariedade Social Padre Osório –
1.200,00€; -----
- Centro Social e Paroquial do Vale – 1.200,00 €; -----
- Centro Social Vilamaiorense – 1.200,00 €; -----
- O Jardim - Centro de Solidariedade Social de Canedo – 1.200,00 €; ---
- Associação do Centro Social de Escapães – 1.200,00 €; -----
- Centro Social Padre José Coelho – 2.400,00 €; -----
- Centro Social e Paroquial de Fornos – 1.200,00 €; -----
- Centro Social de Lourosa – 1.349,50 €; -----
- Centro Social Dr. Crispim Teixeira Borges de Castro – 1.200,00 €; -----
- Centro de Apoio Social de Mozelos – 1.200,00 €; -----
- Associação Pelo Prazer de Viver, Saúde, Cultura e Vida - Mozelos –
1.200,00 €; -----
- Centro Social S. Cristóvão - Nogueira da Regedoura – 1.200,00 €; -----



- Centro Social Paços de Brandão – 1.200,00 €;-----
 - MACUR - Movimento de Assistência, Cultura, Urbanismo e Recreio - Rio Meão – 1.200,00 €; -----
 - Centro Social e Paroquial de Romariz – 1.200,00 €; -----
 - Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguedo - Castiis – Sanguedo – 1.200,00 €; -----
 - Associação de Bem-Estar de Santa Maria de Lamas - 1.200,00 €; -----
 - Centro Social de Souto – 2.400,00 €;-----
 - Associação Pôr do Sol – Mosteirô – 1.200,00 €;-----
 - Centro Social de Gião – 1.200,00 €; -----
 - Centro Social, Cultural e Recreativo de Louredo – 1.200,00 €; -----
 - Centro Social de S. Mamede de Guisande – 1.200,00 €; -----
 - Centro Social de S. Tiago de Lobão – 1.349,50 €; -----
 - Associação Musical, Recreativa e Cultural de Travanca – 1.200,00 €;--
 - Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira – 1.200,00 €;-----
 - Associação de Apoio Social de Sanfins – 1.200,00 €; -----
 - ACDL - Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira - S. João de Ver – 3.600,00 €; -----
 - Associação Melhor Viver - São João de Ver – 1.200,00 €;-----
 - Casa Ozanam – 3.600,00 €;-----
 - Fundação Comendador Joaquim Sá Couto - São Paio de Oleiros – 1.200,00 €; -----
 - MASSPO - Movimento de Apoio Social de São Paio Oleiros – 1.200,00€.
- Mais deliberou propor à aprovação da Assembleia Municipal a transferência das verbas para as Juntas de Freguesia que, seguidamente, se identificam: -----



- Junta de Freguesia de Arrifana – 1.200,00 €;-----
- União das Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros – 1.200,00 €;-
- União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior – 1.200,00 €; -----
- Junta de Freguesia de Lourosa – 4.800,00 €;-----
- Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares – 1.200,00 €;-----
- Junta de Freguesia de Paços de Brandão – 1.200,00 €;-----
- Junta de Freguesia de Rio Meão – 1.200,00 €; -----
- Junta de Freguesia de Romariz – 1.200,00 €;-----
- Junta de Freguesia de Sanguedo – 1.200,00 €;-----
- Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas – 2.400,00 €;-----
- União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande – 1.349,50€;-----
- União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – 3.600,00 €. -----

11 - Contrato de arrendamento do espaço para instalação e funcionamento dos serviços da Divisão de Educação e Juventude/Unidade de Intervenção Socioeducativa e Gabinete de Juventude-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

*Revogada por
deliberação de
06/06/2022*

“Considerando:-----

- As atividades que a Divisão de Educação e Juventude desenvolve junto da comunidade, gerando uma proximidade aos munícipes,



nomeadamente à comunidade escolar, promovendo a identificação das necessidades reais e a procura de soluções que possam responder às mesmas; -----

- A nova reorganização dos serviços decorrente da macroestrutura recentemente aprovada; -----

- O reforço das equipas na sequência da transferência de competências, tornou as instalações inadequadas e insuficientes, sendo necessária a ampliação do espaço, garantindo boas condições de trabalho, bem como as acessibilidades;-----

- Devem ser criados espaços de atendimento técnico adequados que garantam a privacidade e confidencialidade dos mesmos em alguns gabinetes e serviços; -----

- A concomitância das áreas a sediar no mesmo espaço e as oportunidades de trabalho colaborativo entre elas a saber, Unidade de Intervenção Socioeducativa e Gabinete de Juventude;-----

- O espaço garante a resposta às necessidades de espaços de trabalho comum em open space, gabinetes individuais e de atendimento individual, bem como área de armazenamento; -----

- A proximidade e possibilidade de ligação interna entre o edifício da Divisão de Educação e Juventude; -----

- A solução será uma solução temporária até à construção dos novos Paços do Concelho;-----

Proponho à Câmara Municipal a aprovação da minuta de contrato de arrendamento, nos termos e condições nelas apresentadas a celebrar com Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto, referente à fração autónoma B constituída por R/Chão e Cave



Direita, com entrada pelo n.º 29 da Av. Dr. Belchior Cardoso da Costa, na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, destinado ao funcionamento dos serviços da Divisão de Educação e Juventude/Unidade de Intervenção Socioeducativa e Gabinete de Juventude, que anexo à presente proposta.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta de contrato de arrendamento a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato de arrendamento para fins não habitacionais-----

Primeiro outorgante: Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto, NIF 720013534, gerido e legalmente representado pela Square Asset Management - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na Rua Tierno Galvan - Torre 3 das Amoreiras, 14.º andar, Fração O, freguesia de Campo de Ourique, 1070 - 274 Lisboa, número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502388811, neste ato representada por Mafalda Maria Fonseca Falcão, na qualidade de Procuradora, com poderes para o ato, na qualidade de Senhorio;-----

Segundo outorgante: Município de Santa Maria da Feira, NIPC n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato representada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Dra. Sónia Azevedo, na qualidade de Inquilino;-----

Declararam os outorgantes celebrar entre si, livremente e de boa-fé, o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que se



regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e fim) -----

1. O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietários da fração autónoma designada pela letra B, sita no R/Chão e na Cave Direita, do prédio urbano sito na Av. Dr. Belchior Cardoso da Costa, com entrada pelo n.º 29, cidade de Santa Maria da Feira, descrita na conservatória do registo predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2320 e inscrita na competente matriz predial urbana sob o artigo 5311.º da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com a área útil de 241,5 m², à qual foi atribuída a Licença de Utilização n.º 10053/2008/ALV emitida pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, e com o certificado energético n.º SCE110197625, válido até 03/09/2025, que será anexo ao presente contrato. -----

2. Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de arrendamento ao segundo outorgante, que aceita e toma de arrendamento, a fração melhor identificada no número anterior. -----

3. A fração autónoma objeto do presente contrato destina-se exclusivamente à instalação de serviços do segundo outorgante, não podendo ser utilizada para outros fins nem ser sublocada no todo ou em parte sem autorização dos primeiros outorgantes. -----

4. O segundo outorgante aceita a fração autónoma objeto do presente contrato no estado em que se encontra, reconhece expressamente que a mesma está em bom estado, não tem vício que impeça a realização do fim a que se destina e obriga-se a conservá-la naquelas condições. -----



Cláusula Segunda -----

(Duração) -----

O presente contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de cinco anos, com início no dia seguinte ao da data de assinatura do contrato, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano, salvo oposição à renovação.-----

Cláusula Terceira-----

(Oposição à renovação) -----

1. O senhorio pode opor-se à renovação do presente contrato denunciando-o, mediante comunicação ao inquilino, com a antecedência mínima de cento e vinte dias a efetuar através de carta registada com aviso de receção para a morada do locado.-----

2. Considera-se como não renovado o presente contrato em caso de recusa ou não levantamento da carta registada com aviso de receção enviada pelos senhorios para a morada do locado, dentro do prazo estipulado no número anterior, para efeitos de oposição à renovação automática.-----

3. O inquilino pode opor-se à renovação do presente contrato denunciando-o, mediante comunicação ao senhorio, com a antecedência mínima de cento e vinte dias a efetuar através de carta registada com aviso de receção para a morada constante no presente contrato.-----

4. Considera-se como não renovado o presente contrato em caso de recusa ou não levantamento da carta registada com aviso de receção enviada pelo inquilino para a morada do senhorio constante no presente contrato, dentro do prazo estipulado no número anterior, para efeitos de



oposição à renovação automática. -----

Cláusula Quarta -----

(Resolução por acordo)-----

O senhorio e o inquilino podem, a todo o tempo, por acordo, resolver o presente contrato de arrendamento fazendo cessar os seus efeitos. -----

Cláusula Quinta -----

(Renda) -----

1. O valor da renda anual a pagar pelo arrendamento da fração autónoma objeto do presente contrato é de € 12.000,00 (doze mil euros) que o segundo outorgante se obriga a pagar à primeira outorgante em duodécimos de € 1.000,00 (mil euros) por transferência bancária para o IBAN PT50 (espaço em branco) (espaço em branco) até ao dia 08 do mês a que disser respeito. -----

2. Com a celebração do presente contrato, o segundo outorgante entrega à primeira outorgante, que dá a respetiva quitação, 3 meses de renda correspondentes aos três primeiros meses de contrato.-----

3. A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente de atualização de rendas, fixado anualmente, por portaria governamental publicada no Diário da República, mediante comunicação escrita para a morada do locado com, pelo menos, 30 dias de antecedência, na qual serão indicados o valor da nova renda e o coeficiente aplicado. -----

Cláusula Sexta-----

(Obras de conservação, manutenção) -----

1. São da responsabilidade do segundo outorgante todos os trabalhos de manutenção, reparação e conservação da fração, mediante autorização do primeiro outorgante, ficando o segundo outorgante



expressamente autorizado pelos primeiros outorgantes a realizar as obras de adaptação da fração para o fim a que se destina.-----

Cláusula Sétima -----

(Reversão de benfeitorias) -----

Todas as obras ou benfeitorias realizadas na fração autónoma dada de arrendamento ficam a pertencer ao imóvel sem que o segundo outorgante possa exigir por sua conta, pagamento, indemnização ou invocar o direito de retenção sob o arrendado, salvo as obras, benfeitorias e equipamentos que possam ser levantados sem deterioração do locado. -----

Cláusula Oitava -----

(Despesas) -----

Todas as despesas com gás, luz, água, saneamento, recolha de resíduos, internet e outras que sejam necessárias à prossecução do fim a que a fração autónoma ora dada de arrendamento se destina, são da exclusiva responsabilidade do segundo outorgante, com exceção das despesas relativas ao condomínio, de qualquer natureza. -----

Cláusula Nona -----

(Legislação) -----

Em tudo o mais não regulado no presente contrato aplica-se a legislação em vigor.-----

Feito em triplicado sendo um exemplar para cada uma das partes e um para ser entregue na competente repartição da Autoridade Tributária, por ser verdade e corresponder à sua livre e espontânea vontade, vão os outorgantes assinar, ao dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022.-----



Acompanha a minuta supratranscritas o certificado energético a que a mesma se refere, bem como algumas fotos do local.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Gil Ferreira explicou que este contrato serve o propósito de aumentar a capacidade de instalação de técnicos afetos à Divisão de Educação e Juventude, particularmente, a Unidade de Intervenção Socioeducativa e Gabinete de Juventude, porque, como certamente todos se recordam, nas fichas de caracterização das unidades, há um conjunto de áreas e de enfoques complementares, pelo que em termos estratégicos faz sentido ter as duas áreas no mesmo espaço.-----

Acrescentou que é preciso ter em conta a reorganização dos serviços decorrente da revisão da macroestrutura, o necessário reforço das equipas em função do processo de descentralização de competências, as necessidades nos serviços de Psicologia, quer da Unidade de Intervenção Socioeducativa quer do Gabinete de Juventude, que duplicam a criação destes gabinetes com condições de privacidade e espaços de armazenamento. -----

Referiu que foram visitados um conjunto de espaços nas proximidades do edifício sede do Pelouro, tendo-se encontrado esta loja, com bom espaço de armazenamento e uma boa localização, quer em termos de estacionamento quer em termos de acessibilidades, e que, além do mais, permite ter uma ligação interna entre edifícios, o que significa que as equipas de trabalho poderão interagir e comunicar fisicamente. -----

Disse que se trata de uma solução provisória até que os Paços do Concelho possam albergar todas as áreas, num único espaço, que não



há devolução de espaço, há sim a necessidade de um Pelouro com cerca de 900 pessoas a ele afetas, referindo que com o processo de descentralização de competências e a reorganização dos serviços, importa colocá-las com as condições de trabalho que beneficiem as equipas e os munícipes. -----

O vereador Sérgio Cirino referiu que a sua questão não se prende com o caso concreto, que já se falou muitas vezes sobre as instalações e que, por isso, foi aprovado o novo edifício para os Paços do Concelho, e se a Câmara de Santa Maria da Feira sempre foi um pouco deficitária, agora, com as novas competências mais deficitária vai ficar em termos de espaço. -----

Acrescentou que a pandemia trouxe muitas coisas más, mas também alertou para outras coisas, questionando se já foi feito algum levantamento sobre a possibilidade dos funcionários da Câmara trabalharem a partir de casa, caso possam e queiram, com a mesma ou maior rentabilidade, diminuindo esta necessidade de infraestruturas e adequando as instalações. -----

O Sr. Presidente explicou que tem autorizado alguns funcionários a fazer teletrabalho, principalmente, os que têm filhos pequenos e as funções sejam compatíveis, tendo muita prudência por causa da monitorização da efetiva realização do trabalho, acrescentando que são poucas as funções em que, de facto, o teletrabalho é compatível, porque o trabalho se faz muito a partir do contacto pessoal e da interação com os colegas, daí a dificuldade em permitir que se trabalhe a partir de casa. -----

O vereador Sérgio Cirino disse perceber a explicação do Sr. Presidente,



mas com o estudo, certamente, vão aparecer funções compatíveis.-----

O Sr. Presidente disse que a ideia do vereador Sérgio Cirino é boa, mas, certamente, aquele vereador já ouviu relatos de abusos relacionados com o teletrabalho, daí que a Câmara seja muito cautelosa.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

12 - Programa Erasmus+: Europa Sem Fronteiras - Contrato Financeiro n.º 2020-1-PT01-KA102-077711-----

- Atribuição de subvenções a participantes-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 2 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Exma. Câmara para deliberar e aprovar esta proposta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Educação e Juventude, Dra. Andreia Santos, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- a aceitação da candidatura N.º 2020-1-PT01-KA102-077711 - Ação Chave 1 no setor Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito do Convite Nacional da Agência Nacional de Erasmus+ Educação e Formação à Apresentação de Candidaturas 2020, que prevê:-----

- no anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição



beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito de uma mobilidade para fins de aprendizagem (job shadowing) no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato;-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com as minutas dos contratos anexos a esta proposta:-----

Fluxo 1: Limassol, Chipre (de 24 a 28 de maio de 2022)	
Participante	Valor da Subvenção
Maria José Dias Vilhena de Carvalho	250,00 €
Paula Alexandra Santos de Almeida	250,00 €
Henrique Manuel Tavares Ramos	250,00 €”

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Délio Carquejo solicitou que no próximo quadro seja apresentado e discriminado o staff, isto é, se são professores, técnicos, ou alunos, bem como o Agrupamento de Escolas a que pertencem, porque, neste momento, aparece apenas o discriminativo nominal. -----

O Sr. Presidente recomendou ao vereador Gil Ferreira que faça chegar aos vereadores do Partido Socialista, a identificação dos agrupamentos a que pertencem os participantes, recomendando que de futuro se adote



este procedimento. -----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das subvenções aos participantes, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

13 - Programa Erasmus+ Oportunidades Formativas: Feira+ Europeia - Contrato Financeiro n.º 2019-1-PTKA102-060100 -----

- Atribuição de subvenções a participantes -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 03 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a aceitação da candidatura N.º 2019-1-PTKA102-060100 - Ação Chave 1 no setor Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito do Convite Nacional da Agência Nacional de Erasmus+ Educação e Formação à Apresentação de Candidaturas 2019, aprovado em reunião de câmara de 01/07/2019, que prevê: -----

- o anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito da uma mobilidade de aprendizagem- Job Shadowing, no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

referido contrato; -----
Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexo a esta proposta:

Fluxo 1: Limassol, Chipre (de 24 a 28 de maio de 2022)	
Participante	Valor da Subvenção
Vítor Manuel de Pinho Pereira	250,00 €
Susana Margarida Moreira de Macedo	250,00 €
Graciete Maria Santos	250,00 €”

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das subvenções aos participantes, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

14 – Protocolo de cooperação entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 04 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Exma. Câmara para aprovação da proposta do protocolo nos termos da comunicação interna.” -----



R

△

Instrui a proposta supratranscrita a comunicação interna n.º 732/2022/JS/DE, datada de 02 de maio de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Município de Santa Maria da Feira tem desenvolvido ou sido parceiro em projetos educativos no âmbito das linhas estratégicas do Projeto Educativo Municipal em vigor “promoção do trabalho em rede em todo o município”, criação de um concelho educador, inovador, empreendedor, criativo e “cidadão” e qualificação dos munícipes e elevação das suas competências básicas e dos níveis de formação. -----

A concertação de ações educativas com os demais stakeholders, e muito estreitamente com os Agrupamentos de Escolas, tem sido apanágio da atuação da Educação a nível municipal, assumindo a Autarquia papel ora de promotor, ora de mediador e facilitador, na senda da “promoção do trabalho em rede”; -----

- O Município almeja a “qualificação dos munícipes e elevação das suas competências básicas e dos níveis de formação”, afirmando uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social do concelho, que passa, entre outros, pela capacitação tecnológica e adoção de estilos de vida saudáveis dos cidadãos residentes em Santa Maria da Feira; -----

- O Município tem dedicado cada vez mais atenção ao conceito das Smart Cities (cidades inteligentes), que “são o resultado da utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC,) por meio de sistemas e ferramentas tecnológicas e a sua aplicação a projetos urbanos. A utilização de sensores, sistemas de monitoramento, redes sem fio, dispositivos autónomos e aplicativos móveis, permite a recolha



8

△

de dados com uma cadência impensável há anos atrás, e que oferece um suporte imenso para o desenvolvimento de soluções novas para os problemas sociais e visando a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos.”-----

Tendo em conta as considerações atrás descritas, face à proposta do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira para desenvolver projetos piloto que permitam fazer a monitorização em tempo real de um conjunto de indicadores, usando como infraestrutura a tecnologia LoRa (longo alcance e de baixo consumo), e face à pertinência da proposta proponho a celebração de protocolo de cooperação com o Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira para desenvolvimento de dois projetos piloto, de acordo com a proposta que se anexa. -----

À consideração superior.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do protocolo de cooperação a que as mesmas se referem que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de cooperação-----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135, Santa Maria da Feira, neste ato representada pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como Município; -----

E -----

Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 600075443 com sede na Rua António Sérgio, Santa Maria da Feira, neste ato representada pela sua Diretora, Lucinda Mendes Ferreira,



R



adiante identificado como AESMF. -----

Considerando:-----

1. A importância das tecnologias na melhoria do nível de vida e das necessidades dos cidadãos assim como nas expetativas das gerações nativas digitais e sua sustentabilidade;-----
2. A necessidade de se adotarem estilos de vida saudáveis e consentâneos com a sustentabilidade do planeta. -----
3. O desafio colocado ao Município no âmbito das “Smart Cities” estendido às “Smart Regions”;-----
4. O papel do AESMF enquanto instituição de educação com uma forte componente científica e tecnológica e valorização social. -----

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

As partes têm como desígnio comum, o contributo para que o Município de Santa Maria da Feira, esteja na vanguarda de iniciativas que combinam tecnologia com infraestruturas existentes ou novas, usando sensores IoT (Internet of Things) e plataformas comuns, de modo a aumentar a eficiência na partilha de informação entre sistemas e na sua sustentabilidade. -----

Cláusula Segunda-----

O AESMF compromete-se a criar dois projetos piloto, que permitam fazer a monitorização em tempo real de um conjunto de indicadores, usando como infraestrutura a tecnologia LoRa (largo alcance e de baixo consumo).-----

1. Os dois projetos Piloto correspondem a:-----



i. Instalação e monitorização de uma rede de sensores em pontos estratégicos da cidade;-----

ii. Instalação e monitorização inteligente de um apiário.-----

2. Dos sensores referidos no ponto anterior fazem parte os seguintes: Ruído, qualidade do ar, qualidade da água, temperatura, humidade, incêndio, intensidade de corrente elétrica, voltagem (tensão elétrica), força (peso), movimento, campo magnético, microfone, células fotoelétricas, acelerómetro, velocidade, pressão (absoluta e barométrica), pH, turbidez, oxigénio, condutividade, luz, controlo de acessos. -----

3. O projeto será desenvolvido por alunos do Ensino Secundário, acompanhados por uma equipa multidisciplinar de docentes, englobando as áreas da Informática, Biologia, Física e Química.-----

4. O AESMF responsabiliza-se por disponibilizar todos os dados recolhidos através de um site web e de uma aplicação móvel; -----

5. Elaborar relatórios semestrais com a evolução dos projetos piloto. ----

Cláusula Terceira-----

O Município compromete-se a:-----

1. Apoiar o desenvolvimento, implementação e avaliação dos projetos piloto;-----

2. Indicar os pontos de contacto com o AESMF, tendo em conta a natureza dos projetos pilotos a desenvolver; -----

3. Fornecer os equipamentos ao AESMF necessários à implementação dos projetos pilotos. Este fornecimento será em duas fases: -----

Fase 1 -----

Disponibilização dos componentes e sensores necessários à implementação dos projetos pilotos, essenciais para o arranque dos



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

projetos pilotos. -----

Fase 2 -----

Instalação de uma antena LoRa que permita a cobertura parcial ou total da cidade, assim como equipamento adicional. A instalação deste equipamento depende dos relatórios de avaliação dos projetos pilotos; --

4. Em anexo encontra-se um caderno de encargos correspondente à implementação das duas fases, cujo montante global não ultrapassa os 5.000 euros; -----

5. Em todo o momento, e pelo maior interesse do Município, podem ser adicionados outros dispositivos que não estão previstos no caderno de encargos; -----

6. Preparar e indicar os locais de instalação dos pilotos; -----

Cláusula Quarta -----

O presente protocolo terá a duração de 3 anos. -----

(...)” -----

Acompanha a minuta supratranscrita o anexo a que mesma se refere. --

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Sérgio Cirino questionou se é possível não passar para a fase 2, já que o protocolo faz a distinção entre as duas fases, que pensa ser também uma fase importante de desenvolvimento desta parceria ou se, obrigatoriamente, se vai realizar a fase 1 e a fase 2. -----

Disse que, na sua opinião, a cidade de Santa Maria da Feira e o Concelho deviam apostar mais no conceito das Smart Cities e da recolha de dados, para permitir ao decisor político uma decisão mais conforme com a realidade, referindo, a título de exemplo, que a Cidade



de Santander, em Espanha, gere o estacionamento público com base num sistema de recolha de dados e outras cidades gerem os transportes. Referiu que sabe que a informática tem sempre dois lados, que é o lado da eficiência e o lado da violação da privacidade, mas salvaguardando-se esta última, os dados vão permitir uma melhor gestão das cidades, dos concelhos e uma otimização dos recursos. -----

Finalizando, disse que o Município de Santa Maria da Feira não devia estar só nesta parceria exemplificativa, devia aprofundar este conceito de Smart Cities com outras cidades portuguesas e estrangeiras. -----

O vereador Gil Ferreira disse que vão ser realizadas as duas fases, esclarecendo que a 1.^a fase, a decorrer durante este ano letivo, é o fornecimento de componentes, não se atribuindo um apoio financeiro mas um apoio em materiais, de valor equivalente, segundo a consulta ao mercado, para estes dois projetos, no âmbito das Smart Regions e das Smart Cities, que vão fazer um conjunto de medições que vão desde fluxos de públicos a condições ambientais específicas. -----

Acrescentou que a 2.^a fase, com o equipamento concluído, testado e validado em termos técnicos e o protocolo de comunicação LoRa, acontecerá com a instalação de uma antena num ponto alto da cidade, provavelmente, no Município, porque existem dois edifícios que têm um campo de alcance significativo para este tipo de protocolo de comunicações, acrescentando que as duas fases são indissociáveis e que isso tem a ver com o cronograma de implementação do projeto. -----

O Sr. Presidente disse que, a certa altura, deixou de receber empresas que lhe pretendiam vender o conceito de Smart Cities, porque é preciso desconfiar quando a esmola é grande, referindo que, na sua opinião, vai



ser bom ver o desenvolvimento desta experiência. -----

Acrescentou que, hoje, o conceito de Smart Cities serve para se vender um pouco de tudo, e se se vai na onda da tecnologia, sem mais, sobram coisas obsoletas que não servem para nada, assim e por princípio é inteiramente favorável, e vai avançar-se, mas com prudência. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que se trata de um mercado novo, que toda a gente quer vender, dizendo que não queria deixar de dar os parabéns aos docentes e aos alunos da escola, que quiseram implementar este protocolo e, se calhar, foram fundamentais em mexer com o Município para esta temática. -----

Disse ainda querer agregar os parabéns aos alunos das turmas dos Agrupamentos de Escolas de Santa Maria da Feira e de Arrifana, por terem sido classificados para o RobotCup júnior, que é a terceira competição europeia nesta área das tecnologias, particularmente, no mundo da robótica e da programação. -----

O Sr. Presidente, a propósito, disse que foi uma falha não se ter dado nota do campeonato de robótica, que decorreu no Europarque, em que as escolas do Concelho tiveram excelentes classificações, referindo que irá solicitar essa informação ao Gabinete de Desenvolvimento Económico, porque os resultados foram muito bons. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das subvenções aos participantes, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



15 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 03 de maio de 2022, no valor de 52.145.238,82 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 20 de abril e 03 de maio de 2022, no valor total de 4.638.565,44 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,